

**EDITAL PARA A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE FARMACÊUTICO  
ESPECIALISTA EM ONCOLOGIA**



**EDITAL PARA PROVA DE TÍTULO DE  
2010**

## Composição da Diretoria

### **Presidente**

Julia Maria de Freitas Binatti

### **Vice-Presidente Técnico Científico**

Kristiana Cerqueira Mousinho

### **Vice-Presidente Executiva**

Luciane Rodrigues Hypólito

### **Diretora de Comunicações**

Simone Aparecida Oguchi Falcari

### **Diretora Técnico-Científica**

Annemeri Livinalli

### **Diretora Administrativo-Financeira**

Ana Paula Giorgenon

### **Diretor de Assuntos Regionais**

Ney Moura Lemos Pereira

### **Primeiro Secretário**

Valério Antonio Ávila

### **Segunda Secretária**

Tacila Márcia Caldeira e Pereira

## Composição da Comissão da Prova de Título de Farmacêutico Especialista em Oncologia

### **Coordenador da Prova**

Ney Moura Lemos Pereira

### **Colaboradores e Supervisores**

Iara Maria Franzen Aydos

Letícia M. Boechat Andrade

Márcia A. Bastian Manfredi

Vânia Mari Salvi Andrzejewski

Graziela Ferreira Escobar

## SUMÁRIO

1. Apresentação
2. Calendário geral
3. Documentação exigida
4. Endereço para postagem
5. Critérios de aprovação
6. Da prova
7. Curriculum vitae
8. Divulgação do gabarito da prova escrita
9. A lista de aprovados
10. Casos omissos
11. Referências
12. Anexos
  - 12.1 Anexo A – Requerimento de inscrição
  - 12.2 Anexo B - Solicitação de recurso

## 1. APRESENTAÇÃO

A Presidente da Sociedade Brasileira de Farmacêuticos em Oncologia, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de abertura de inscrições para a Prova para Obtenção do Título de Farmacêutico Especialista em Oncologia.

## 2. CALENDÁRIO GERAL

ETAPAS	DATAS	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições – pagamento da taxa e envio da documentação	Até 19/02/2010 <b>Prorrogada para 20/03/2010</b>	17:00	www.sobrafo.org.br
Data limite para entrega da documentação	Até 19/02/2010 <b>Prorrogada para 20/03/2010</b>	17:00	Rua Amaral Gurgel,447 sobre loja 1 São Paulo – SP CEP:01221-001
Confirmação da inscrição	22/03/2010 <b>Prorrogada para 12/04/2010</b>	17:00	www.sobrafo.org.br
Prova	18/04/2010	14:00	Estação Embratel – Curitiba/PR
Divulgação do 1º Gabarito	30/04/2010	17:00	www.sobrafo.org.br
Recursos relacionados à Prova Escrita	07/05/2010	17:00	www.sobrafo.org.br
Gabarito Final	14/05/2010	17:00	www.sobrafo.org.br
Resultado	21/05/2010	17:00	www.sobrafo.org.br
Resultado Final	21/05/2010	17:00	www.sobrafo.org.br

## 3. Documentos necessários para inscrição:

**3.1** – Fotocópia autenticada da cédula de identidade profissional emitida pelo Conselho Regional de Farmácia de sua jurisdição;

**3.2** - Fotocópia autenticada que ateste a conclusão do curso superior de farmácia;

**3.3** - Declaração de que o candidato vem exercendo atividade profissional na área de oncologia por 3 anos nos últimos 5 anos. Para farmacêuticos de instituição privada ou pública, enviar declaração oficial da instituição, em papel timbrado, ratificando atuação na área, assinado pela Direção Geral, apresentando endereço, telefones ou outros meios de comunicação dos declarantes e da instituição e cópia da carteira de trabalho com o registro da atividade. Os certificados dos cursos de Residência em Farmácia em Oncologia serão computados como tempo de experiência na área.

**3.4** - Curriculum vitae específico para as atividades em oncologia, devidamente comprovado com fotocópias, seguindo modelo fornecido pela SOBRAFO no item 7 deste Edital;

**3.5** – Comprovante de pagamento (depósito) de taxa de inscrição ao concurso no valor de R\$ 250,00. Enviar juntamente com os documentos de inscrição. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.

**3.6** – Carta do candidato à Comissão de Título de Especialista constando nome completo, endereço completo, telefone, celular, e-mail, requerendo inscrição no concurso, conforme modelo anexo A.

**3.7** - Toda a documentação deverá ser enviada para a secretaria da SOBRAFO no **PERÍODO DE 01 DE Dezembro de 2009 ATÉ A DATA LIMITE DE 20 de Março de 2010 impreterivelmente**. O candidato que não atender os requisitos de prazo ou de documentação será desclassificado de todo o processo (não haverá análise curricular e nem poderá participar da prova escrita). Vale a data da postagem.

**3.8** - A SOBRAFO e a Comissão de Título de Especialista não se responsabilizam pela documentação não recebida no endereço indicado neste Edital.

**3.9** - Não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga, objeto da inscrição do candidato.

**3.10.** O candidato se responsabiliza pessoalmente pelas omissões, informações e declarações inexatas ou falsas, ficando sujeitos inclusive ao cancelamento de sua inscrição mesmo após a sua aprovação, desde que devidamente comprovado.

**3.11.** Após o recebimento da documentação, a inscrição passará pelo exame prévio da Comissão de Título de Especialista para verificação se o candidato preenche os requisitos deste Edital para participar da Prova escrita, sendo certo que uma vez verificada a insubsistência de documentação exigida será indeferida a inscrição. Caso a inscrição não tenha sido aprovada o candidato receberá por e-mail ou através de carta a razão da não validação de sua inscrição.

**3.12.** A confirmação da inscrição dos candidatos que preenchem os requisitos para participar da prova escrita estará divulgada no site oficial da SOBRAFO, [www.sobrafo.org.br](http://www.sobrafo.org.br) em 12 de Abril de 2010.

#### **4. ENDEREÇO PARA POSTAGEM**

Enviar pelo correio, via SEDEX, até a data limite estipulada neste edital, toda a documentação para o seguinte endereço:

SOBRAFO – Rua Amaral Gurgel, 447- Sobreloja 1 - São Paulo - SP CEP:01221-001.

#### **5. CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO**

**5.1** - A Nota da Prova Escrita (NPE) descrita no item 6 deste Edital, terá peso 7 (SETE) e a nota de avaliação do *Curriculum Vitae* (Nota da Prova de Títulos - NPT) peso 3 (TRÊS).

**5.2** - Serão considerados aprovados os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos. Este valor será obtido através da somatória dos valores ponderados da prova escrita e do Curriculum Vitae separadamente, conforme fórmula descrita abaixo:

$$NF = \frac{(NPE \times 7) + (NPT \times 3)}{10}$$

10

Onde:

NF: Nota Final

NPE: Nota da Prova escrita

NPT: Nota da Prova de Título

**5.3.** Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.sobrafo.org.br>, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da realização da prova.

**5.4.** O candidato que desejar interpor recursos para re-análise da reprovação disporá de 5 (cinco) dias úteis, contados do dia subsequente ao da divulgação, por escrito com alegações claras e consistentes e assinada pelo candidato ou seu procurador legal, dirigida à Comissão de Título de Especialista da SOBRAFO, devendo ser entregue em mãos ou enviada por correio através de SEDEX, para a Rua Amaral Gurgel, 447, 1 - São Paulo - SP CEP:01221-001, até a data limite estipulada neste edital.

**5.5.** Na hipótese da Comissão de Título de Especialista decidir pela anulação de alguma das questões, após o exame dos recursos, a pontuação atribuída à questão anulada será automaticamente atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem interposto recurso ou não.

**5.6.** Uma vez finalizado o prazo para interposição de recursos não serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.

## **6. PROVA**

**6.1** A prova para concessão de Título constará de 50 questões de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta, cada questão possui valor de 2 (DOIS) pontos perfazendo um total de 100 (CEM) pontos para a prova escrita, conforme programa relacionado no item 6.10.

**6.2** O candidato deverá comparecer ao local da prova, munido de documento de identidade original com foto, caneta azul ou preta, lápis e borracha, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o seu início, não se admitindo o ingresso de candidatos após o horário fixado.

**6.3** Não será permitida qualquer tipo de consulta para a execução da prova, exemplificadamente livros, cadernos, boletins, enciclopédias, revistas, pagers, celulares, palmtops.

**6.4** O candidato que não comparecer ao local da prova e não tenha atendido o estabelecido no item 6.2 e 6.3 deste Edital, estará automaticamente eliminado do concurso, independentemente das razões apresentadas.

**6.5** O candidato deverá assinalar as respostas da prova escrita no Cartão-resposta. O candidato assume plena e total responsabilidade pelo preenchimento do cartão-resposta e pela sua integridade e em nenhuma hipótese haverá substituição desse cartão, salvo em caso de defeito em sua impressão.

**6.6** Na correção do Cartão-resposta será atribuída nota 0 (zero) à questão, sob as seguintes situações:

- a) Com mais de uma opção assinalada;
- b) Sem qualquer opção assinalada;
- c) Com emenda ou rasura;
- d) Com algo que possa identificar o candidato.

**6.7** Será eliminado do Concurso o candidato que:

- a) Ausentar-se do recinto da prova escrita após ter assinado a lista de presença sem permissão da banca examinadora, ou praticar ato de incorreção ou descortesia para com qualquer examinador, executor ou auxiliares incumbidos da realização da prova escrita;
- b) Utilizar qualquer tipo de fonte de consulta;
- c) For surpreendido em comunicação verbal, escrita ou gestual com outro candidato;
- d) Quebrar o sigilo da prova escrita mediante qualquer sinal que possibilite a identificação;
- e) Não devolver o cartão-resposta ao término da prova;
- f) Ausentar-se durante a prova escrita do local sem acompanhante determinado pela banca examinadora, após ter assinado a lista de presença;
- g) Deixar de assinar a lista de presença;
- h) Utilizar processos ilícitos na realização da prova escrita, comprovados posteriormente mediante análise por meio de recursos eletrônicos, estatísticos, mecânicos, visuais, sonoros ou grafotécnicos, nesse caso a prova escrita será objeto de anulação e automaticamente o candidato será eliminado do processo para obtenção do Título de Farmacêutico Especialista em Oncologia, sem prejuízo das cominações legais civis e criminais deles decorrentes;
- i) Se recusar a entregar aos aplicadores, antes do início da prova, o telefone celular, BIP, calculadora, agenda eletrônica ou qualquer outro meio que possibilite a comunicação;
- j) Será eliminado o candidato que, durante a aplicação da prova escrita praticar atos contra as normas ou a disciplina.

**6.8** O candidato que não observar o disposto no item 6.7 insistindo em sair do local de aplicação da prova escrita antes do horário permitido, deverá assinar um termo desistindo do Concurso e, caso se negue, deverá ser lavrado um Termo de Ocorrência, testemunhado por 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo executor.

**6.9** A prova escrita não será entregue ao término da avaliação.

#### **6.10. PROGRAMA DA PROVA ESCRITA**

1. O ciclo celular.  
Mecanismos de controle do ciclo celular.  
Anti e proto-oncogenes.  
Apoptose.
2. As bases moleculares do câncer.  
Carcinogênese.  
Mutagênese
3. Estadiamento tumoral.  
Classificação tumoral.
4. As bases da oncologia clínica  
Tratamento e controle do câncer.  
Quimioterapia, imunoterapia, hormonioterapia  
Resistência tumoral

5. Pesquisa Clínica em Oncologia.
6. Características físico-químicas dos medicamentos utilizados no tratamento e controle do câncer:
  - Estabilidade pós-reconstituição e diluição,
  - Interação com o envase,
  - Uso de filtro de infusão,
  - Co-solventes.
7. Farmacologia dos medicamentos utilizados no tratamento e controle do câncer:
  - Agentes alquilantes,
  - Compostos de platina
  - Antibióticos antitumorais,
  - Inibidores da topoisomerase
  - Inibidores de proteínas quinases
  - Produtos vegetais,
  - Antimetabólitos,
  - Agentes diversos,
  - Anticorpos monoclonais,
  - Citocinas
  - Hormônios e análogos no tratamento do câncer.
8. Erros relacionados a medicamentos em Oncologia.
9. Farmacovigilância em Oncologia.
10. Farmacoepidemiologia.
11. Farmácia Clínica em Oncologia.
12. Atenção Farmacêutica em Oncologia.
13. Suporte Nutricional em Oncologia.
14. Características farmacológicas e físico-químicas dos medicamentos utilizados no controle das complicações do câncer e/ou da toxicidade do seu tratamento:
  - Bisfosfonatos,
  - Antieméticos,
  - Diuréticos,
  - Analgésicos,
  - Inibidores de radicais livres,
  - Antihiperuricêmicos,
  - Fatores de crescimento celular,
  - Modificadores da resposta biológica.
15. Interações medicamentosas com medicamentos antineoplásicos, hormônios, imunoterapia e adjuvantes.
16. Farmacocinética clínica.
17. Orientações para a prescrição dos medicamentos antineoplásicos hormônios, imunoterapia e adjuvantes.
18. Cálculo e correção de doses.
19. Protocolos quimioterápicos de tumores sólidos e hematológicos de adultos e crianças

20. Preparo dos medicamentos injetáveis antineoplásicos e de apoio ao tratamento e controle do câncer
21. Preparo de dose-teste, medicamentos para administração intratecal, intravesical, intraperitoneal, intramuscular.
22. Fracionamento de medicamentos antineoplásicos orais.
23. Preparo de medicamentos antineoplásicos para uso tópico.
24. Qualificação do fornecedor.
25. Transporte, estoque e armazenamento, limpeza e desinfecção, rotulagem, embalagem, dispensação dos medicamentos antineoplásicos.
26. Garantia e controle de qualidade dos medicamentos antineoplásicos injetáveis de grande e pequeno volume.
27. Biosegurança e Higiene do Trabalho
  - Procedimentos em acidentes com medicamentos e substâncias de risco.
  - Descarte de excretas do paciente em quimioterapia
  - Gerenciamento dos resíduos de risco nas unidades de saúde.
  - Riscos ocupacionais em farmácia aplicada à oncologia.
28. Requisitos físico-estruturais de uma unidade de preparo de soluções estéreis.
  - Níveis de risco no preparo de soluções estéreis de grande e pequeno volume.
  - Sala limpa e ambiente controlado: características estruturais.
  - Validação da área física, equipamentos e pessoal.
29. Equipamentos de proteção coletiva e individual para manuseio de medicamentos e substâncias de risco.
30. Classificação dos medicamentos como de risco pelos órgãos internacionais regulamentadores do manuseio dos medicamentos e substâncias de risco.
31. Uso de saneantes numa Central de Manipulação de medicamentos injetáveis.

## **7. CURRICULUM VITAE (C.V.)**

**Todos os candidatos devem enviar o *Curriculum Vitae* obedecendo as normas de montagem conforme o item 7.5.1.**

Cada Bloco constará em uma ou mais folhas, não sendo permitido 2 (dois) ou mais blocos por página.

Ordenar de forma que cada bloco tenha a lista dos títulos, numerados e **acompanhados das fotocópias**, também numeradas para identificação. Não incluir títulos que não tenham relação direta com a área de Oncologia.

Se o candidato não tiver nenhum título em determinado Bloco, deverá incluir uma folha com o nome do bloco e escrever NENHUM TÍTULO.

### **7.5.1 FOLHA DE ROSTO: CURRICULUM VITAE - NOME DO CANDIDATO**

**Bloco 1** - Identificação do candidato: Nome - data e local de nascimento - data e local de formatura, número de inscrição no conselho de Farmácia, número da carteira de identidade e recibo de quitação da anuidade da SOBRAFO, se sócio.

**Bloco 2 - Estágio na área de Oncologia**, em serviços reconhecidos, com carga horária mínima de 60 horas, sob apresentação de atestado, declaração ou certificado em papel timbrado, onde conste a carga horária do estágio e o descritivo das áreas de atividade. Não serão pontuados estágios com carga horária menor que 60 horas.

**Bloco 3 - Anos trabalhados na área de Farmácia em Oncologia.** Atuação efetiva em Oncologia após a graduação, não sendo computado estágio. Anexar documento (s) comprobatório (s) do tempo de atuação. Para farmacêuticos de instituição privada, filantrópica ou pública, enviar declaração oficial da instituição, em papel timbrado, ratificando atuação na área, assinado pela Direção Geral, apresentando endereço, telefones ou outros meios de comunicação dos declarantes e da instituição e cópia da carteira de trabalho do candidato com o registro da atividade.

**Bloco 4 - Participação em Jornadas, Workshops, Simpósios e Congressos na área de Oncologia**, reconhecidos, apoiados ou promovidos pela SOBRAFO, entidades oficiais ou sociedades afins (SLAOP, SBOC, SOBOPE, SBC, ASCO, ESMO, CFF, CRF, etc), com prazo de validade de 10 anos.

**Bloco 5 - Aulas, Palestra, Conferências ministradas**, em cursos, jornadas, workshops, simpósios e congressos na área de Oncologia, organizados, apoiados ou reconhecidos pela SOBRAFO ou tema apresentado relacionado à área de Oncologia. Os certificados de participação, ou documento semelhante, devem identificar o participante, o evento e o tema, bem como o apoio/reconhecimento da SOBRAFO ou entidades oficiais e sociedades afins (SLAOP, SBOC, SOBOPE, SBC, ASCO, CFF, CRF, etc), com prazo de validade de 10 anos.

**Bloco 6 - Trabalhos apresentados** (autor e co-autor), em Congressos na área de Oncologia (comunicação oral ou pôster) ou tema apresentado relacionado à área de Oncologia sendo que os certificados de participação, ou documento semelhante, devem identificar o participante, o evento e o tema, bem como o tipo de participação.

**Bloco 7 - Cursos de Atualização e Aperfeiçoamento na área de Oncologia**, reconhecidos, apoiados ou promovidos pela SOBRAFO, entidades oficiais ou sociedades afins (SLAOP, SBOC, SOBOPE, SBC, ASCO, CFF, CRF, etc), com prazo de validade de 10 anos, sendo que os certificados de participação, ou documento semelhante, devem identificar o participante, o evento e o tema, bem como o apoio/reconhecimento das entidades oficiais citadas.

**Bloco 8 - Curso reconhecido de Especialização *latu-sensu*** (mínimo de 360 horas) ou Residência (MEC). **Mestrado ou Doutorado** de cursos reconhecidos pela CAPES e MEC e com Monografia, Dissertação ou Tese na área de Oncologia.

**Bloco 9 - Publicações**, em revistas científicas e livros, na área de Oncologia. Listar em ordem cronológica. Anexar cópia da primeira página de cada publicação.

**Bloco 10 - Participação em bancas examinadoras e orientação de trabalhos de conclusão de curso, dissertação de mestrado e tese de doutorado.** Anexar cópia do certificado de comprovação.

#### **7.5.2 PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE:**

A pontuação será de no máximo 100 pontos, assim distribuídos:

<b>Bloco 1</b>	<b>Zero pontos</b>
<b>Bloco 2</b>	<b>Máximo de 5 pontos</b> de 60 a 120 hs: <b>1 ponto</b> de 121 a 300 hs: <b>2 pontos</b> de 301 a 500 hs: <b>3 pontos</b> de 501 a 700 hs: <b>4 pontos</b> de 701 a 960 ou mais hs: <b>5 pontos</b>
<b>Bloco 3</b>	<b>Máximo de 10 pontos</b> <b>2 pontos</b> por ano a partir do 3º ano de prática em Oncologia.
<b>Bloco 4</b>	<b>Máximo de 15 pontos</b> <b>1 ponto</b> por evento.
<b>Bloco 5</b>	<b>Máximo de 10 pontos</b> <b>0,5 ponto</b> por atividade até 4 horas <b>1 ponto</b> por atividade acima 4 horas <b>2 pontos</b> por atividades acima de 15 horas
<b>Bloco 6</b>	<b>Máximo de 15 pontos</b> <b>3 pontos</b> por trabalho na qualidade de autor <b>1 pontos</b> como co-autor
<b>Bloco 7</b>	<b>Máximo de 15 pontos</b> <b>3 pontos</b> por Curso de Atualização (até 180 horas) <b>6 pontos</b> por Curso de Aperfeiçoamento (180 horas):
<b>Bloco 8</b>	<b>Máximo de 10 pontos</b> <b>05 pontos</b> por Curso de Especialização em Oncologia e áreas relacionadas: <b>10 pontos</b> por Residência <b>10 pontos</b> por Mestrado <b>10 pontos</b> por Doutorado:
<b>Bloco 9</b>	<b>Máximo de 10 pontos</b> <b>2 pontos</b> por trabalho na qualidade de primeiro autor <b>1 ponto</b> por trabalho como co-autor
<b>Bloco 10</b>	<b>Máximo 10 pontos</b> <b>3 pontos</b> por orientação <b>1 ponto</b> por cada participação em banca examinadora

**8. O GABARITO DA PROVA ESCRITA SERÁ DIVULGADO NO SITE DA SOBRAFO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DA PROVA.**

**9. A LISTA DE APROVADOS SERÁ DIVULGADA NO SITE DA SOBRAFO EM ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DA PROVA.**

**10. OS CASOS OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS PELA COMISSÃO DE TÍTULO DE ESPECIALISTA DA SOBRAFO.**

**11. REFERÊNCIAS:**

**1 Farmácia Hospitalar**

GOMES, M.J.V.M.; REIS, A. M.M. **Ciências farmacêuticas: uma abordagem em farmácia hospitalar**. São Paulo: Atheneu, 2000. 559 p.

Sociedade Brasileira de Farmácia Hospitalar. **Padrões mínimos para farmácia hospitalar**. Belo Horizonte, 2008.

CAVALLINI M, BISSON M. Farmácia Hospitalar – **Um enfoque em sistemas de saúde**. Ed. Manole. 2002.

MAIA NETO, J. F. **Farmácia Hospitalar e suas Interfaces com a Saúde**, 1º Edição, Editora RX, São Paulo. 2005.

STORPIRTIS, S. et al. **Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica**. 1. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

**2 Farmacologia Clínica**

GOODMAN, Gilman. **As bases farmacológicas da terapêutica**. 10ª ed. São Paulo: Guanabara Koogan, 2003.

KATZUNG, B. G. Farmacologia Básica & Clínica 9ª edição. Lançamento 2006

KOROLKOVAS, A; FRANÇA, F. F. A. C: Dicionário Terapêutico Guanabara - 2008/2009 15ª edição. Lançamento 2008.

FUCHS, F D.; WANNMACHER, L; FERREIRA, M. B. C Farmacologia clínica - fundamentos da terapêutica racional 3ª edição. Lançamento 2004.

SILVA, P Farmacologia 7ª edição. Lançamento 2006

KOROLKOVAS, A. Química Farmacêutica 1ª edição. Lançamento 1988

**3 Farmacotécnica**

L. Nogueira Prista. **Técnica farmacêutica e farmácia galênica**

**Farmacotécnica**. 3. ed. Fundação Calouste Gulbenkian.

**4 Nutrição parenteral e enteral**

Waitzberg, D. - **Nutrição enteral e parenteral na prática clínica**. 2. ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 1995.

## **5 Deontologia e Legislação Farmacêutica**

BRASIL ANVISA - RDC 220, de 21 de setembro de 2004 - aprova o Regulamento Técnico de Funcionamento dos Serviços de Terapia Antineoplásica, Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2004.

BRASIL ANVISA - Resolução RDC n.º 5, de 13 de março de 2003 .Diário Oficial da União, Brasília, 13 de março de 2003. Aprova o Regulamento Técnico de boas práticas de utilização de soluções parenterais em serviços de saúde.

BRASIL ANVISA. Resolução - RDC nº 33, de 19 de abril de 2000 . Aprova o Regulamento Técnico sobre Boas Práticas de Manipulação de Medicamentos em farmácias e seus Anexos. Atualização de 25 de fevereiro de 2003.

BRASIL ANVISA. Resolução - RDC nº. 306 de 07 de dezembro de 2004. Diário Oficial da União, Brasília. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

BRASIL, Conselho Federal de Farmácia. A organização jurídica da profissão farmacêutica. Brasília: CFF, 1999.

BRASIL, Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Medicamentos genéricos. Resolução391, de 1999.

BRASIL, Portaria 485 DE 11/11/2005, Ministério do Trabalho e Emprego NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Código de Ética da Profissão Farmacêutica. Brasília: CFF, 2004.

BRASIL. Medicamentos genéricos. Lei 9.787, de 1999.

BRASIL. Ministério da Saúde. Estabelece critérios para cadastramento de centros de atendimento em oncologia – Portaria 3535 de 02 de setembro de 1998;

BRASIL. Ministério da Saúde. Medicamentos psicoativos. Portaria 344 de 12 de maio de 1998 e atualizações (09 de agosto de 2001 e 27 de abril de 2004).

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria 2.814, de 1998.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria 272 de 08 de abril de 1998 e atualizações (31 de março de 2004 e 19 de julho de 2005)

## **6 Oncologia e Quimioterapia**

Ministério da Saúde. Instituto Nacional de Câncer. Estimativa / 2005. Incidência de Câncer no Brasil [livro na internet]. Rio de Janeiro: INCA; 2004. Disponível em: <http://www.inca.gov.br/publicacoes>

**ISOPP Standards of Practice** – J Oncol Pharm Practice (2007), Supplement to 13: 1-81

SOBRAFO – Sociedade Brasileira de Farmacêuticos em Oncologia. **Guia para o preparo seguro de agentes citotóxicos** 2003.

CHU, E. & DEVITA, V.T. **Cancer Chemotherapy Drug Manual**, Bartletts Publishers 2005.

DE VITA, V.T.; STEVEN, S.H.; ROSEMBERG, A.S.; Cancer – **Principles & Practice of Oncology**. Lippincott - Raven Publishers, 7ª th Edition - Philadelphia – 2004.

GNOFFO, J.R.; VIELE, C.S.; DAMON, L.E.; VENOOK, A.- **Cancer Chemotherapy Pocket Guide**. Lippincott-Raven1997.

SKEEL, R.T. & LACHANT, N.A. – **Handbook of cancer chemotherapy** – 4ª ed., Little, Brown and Company – London – 2005.

ALMEIDA, JOSÉ RICARDO CHAMHUM DE. **Farmacêuticos em Oncologia: uma nova realidade**. São Paulo: Atheneu, 2004. 358 p.

GUIMARÃES, J. R. Q.. **Manual de Oncologia**. 2. ed. São Paulo: Bbs Editora, 2006.

BUZUID, ANTONIO CARLOS; HOFF, PAULO MARCELO. **Manual Prático de Oncologia Clínica do Hospital Sírio Libanês**. Dendrix edição e design Ltda. 6º edição, São Paulo – 2008.

KOWALSKI, LUIZ PAULO et all. **Manual de Condutas Diagnósticas e Terapêuticas em Oncologia**. 2º edição. São Paulo. Âmbito Editores. 2002.

## **7 Características físico-químicas dos medicamentos injetáveis**

TRISSEL, L. A. - **Handbook on Injectable Drugs. American Society of Health -System Pharmacists** 13º Edição 2004

## **8 Preparo de estéreis**

**Cleanrooms and associated controlled environments** – part 1: Classification of air cleanliness. International Standard ISO 14.644-1 1 st ed. New York: American National Standards Institute; 1999.

**USP 28**. NF 23 Edição 2005 Capítulo 797.

**ASHP Guidellines on Quality Assurance for Pharmacy-prepared sterile products**. Am J Health-Syst Pharm 2000; 57:1150-69.

## **9 Periódicos**

American Society of Health -System Pharmacists

Revista da Sociedade Brasileira de Controle da Contaminação - SBCC

## **10 Biossegurança**

HIRATA, M. **Manual de Biossegurança**, Ed. Manole, 2002.

HOEPPNER, M.G. NR - **Normas Regulamentadoras relativas à Segurança e Medicina do Trabalho** (Capítulo V, Título II da CLT). 2003

## **11. Literatura complementar**

CECIL **Tratado de Medicina Interna**. 21 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001 v.1.

**12 Sites recomendados**

- [www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br)
- <http://www.cdc.gov/niosh/ipcs/nicstart.html> (NIOSH)<http://www.atsdr.cdc.gov/toxfaq.html>-M-ATSDR-USA)
- [www.ashp.org](http://www.ashp.org) (ASHP – USA)
- [www.fda.gov](http://www.fda.gov) (FDA)
- [www.icic.nci.nih.gov](http://www.icic.nci.nih.gov) (USNCI)
- [www.cancer.org](http://www.cancer.org) (American Cancer Society)
- [www.inchen.org](http://www.inchen.org) (International Programme on Chemical Safety)
- [www.IARC.fr](http://www.IARC.fr)
- [www.asco.org](http://www.asco.org) (ASCO)
- [www.medscape.com](http://www.medscape.com)

**12. Anexos**

**12.1. Anexo A**  
**Requerimento de inscrição (Modelo)**

Eu \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_, venho por meio desta solicitar a Sociedade Brasileira de Farmacêuticos em Oncologia minha inscrição na prova de título de farmacêutico especialista em oncologia que ocorrerá em 18 de Abril de 2010 durante o V congresso Brasileiro de Farmacêuticos em Oncologia na cidade de Curitiba-PR.

Assinar e colocar data.

**Anexo B**

**Prova Para a Obtenção de Título de Farmacêutico Especialista em Oncologia**



**Formulário de Recurso da Prova de Títulos**

**IDENTIFICAÇÃO**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_

**SOLICITAÇÃO**

Para recurso ao gabarito, o candidato deverá indicar o nº da questão, a resposta do gabarito oficial e a sua resposta assinalada na prova.

Nº da Questão: \_\_\_\_\_

Resposta do Gabarito: \_\_\_\_\_

Resposta do Candidato: \_\_\_\_\_

**Argumentação do candidato (se precisar utilize o verso)**